



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Papa João XXIII, 1.086 CEP 86.240-000 Fone/Fax 3265-1266  
E-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Publicado em 08 / 07 / 2010  
Pg. 06 Jornal: GAZETA  
REGIONAL.

### **LEI Nº 1.056/2010**

**Súmula:** Inclui nova Prioridade e Meta no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada para o ano de 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Inclui nova Prioridade e Meta no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada para o ano de 2010 a saber:

#### **ANEXO I** **PRIORIDADES E METAS PARA 2010**

##### **05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**

DAS METAS E PRIORIDADES POR FUNÇÃO						
Transporte: 19, 20 e 21						
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE						
DIAGNÓSTICO: O Município possui cerca de 150 KM de estradas vicinais e uma frota composta de 04 caçambas, 01 pá carregadeira, 01 motoniveladora, 01 camioneta D10, 04 ônibus, 01 rolo, 01 caminhão pipa, 01 caminhão compactador de lixo, uma ambulância, 01 trator; os servidores lotados no Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, num total de 55.						
DIRETRIZES: Disponibilizar recursos financeiros para o patrolamento, conservação e limpeza das estradas vicinais, conservação de pontes e bueiros, aberturas de estradas, restauração e conservação de vias urbanas, pavimentação asfáltica; construção de galerias de águas pluviais; promover e melhorar o sistema de sinalização de trânsito, manter em perfeito estado de conservação as estradas municipais; reequipar a frota mecanizada, construir pontes e bueiros, implantação de redes de drenagem urbana e obras complementares em áreas urbanas, serviços associados a projetos de pavimentação urbana ou vias pavimentadas sem drenagem, etc.						
OBJETIVOS: Permitir o escoamento de produção a qualquer tempo; manter as estradas rurais e vias urbanas						
Prog.	Ações	Produto	Unid. Med.	Meta	Fonte rec.	Exercício
26.02	Aquis. Equip. (máquinas)	Equip.	Unidade	01	Próp/conv	2010
26.03	Aquis. Equip. (caminhão)	Equip.	Unidade	01	Próprios	2010

**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**Rua Papa João XXIII, 1.086 CEP 86.240-000 Fone/Fax 3265-1266  
E-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.290.659/0001-91**

---

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 05 de julho de 2.010.

  
**Adéline Rogério da Silva Anésio**  
Prefeita Municipal

  
**Wanderley Ferreira Figueiredo**  
Chefe de Gabinete